



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 098/2021, de 13 de Julho de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS n° 017/2017, de 30 de março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal n° 507/93, com redação dada pela Lei Municipal n° 937/02.

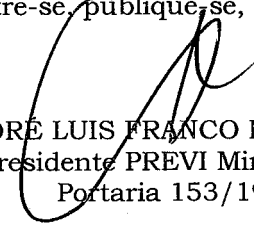
Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVA FILEMES**, (Cônjuge) do senhor **VALTUDES ARRUDA FILEMES**, segurado aposentado, no cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, referência n° 03, através da Portaria n° 019/2009, sob a matrícula 120153-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 31/01/2017, com fulcro no **art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88, Art. 2º, inciso I da Lei Federal n° 10.887/04**, conforme Processo Administrativo n° 2017.01052-2, no valor de R\$: 928,48 (Novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), resultante das seguintes parcelas: Vencimento Base – R\$ 880,00 (Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.590/15) e Quinquênio (5,51%) – R\$ 48,80 (Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99).

Art. 2° - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da CAPPS:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVA FILEMES	100%	R\$ 928,48

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 31/01/2017, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2017.01052-2.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

217

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>16</u> / <u>10</u> / <u>21</u>
Ass. <u>[Assinatura]</u>